



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

CONTRATO Nº 202405060001

Dispensa Nº 2024.04.15/CMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.15/CMT

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ E GS SOLUÇÕES
AUTOMOTIVA LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, com sede no(a) Rua Dep. Manoel Francisco, 650, Centro, Tianguá / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 06.577.530/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ELVES RONIELLY CARVALHO DE LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) GS SOLUÇÕES AUTOMOTIVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 07.684.124/0001-82, sediado(a) no(a) ENFERMEIRO JOSE EVANGELISTA DE VASCONCELOS, 1850, br, ZE HUMBERTO, Tianguá / CE - CEP: 62.324-500, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SAULO MOISES FREIRE PRADO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 014.368.633-09, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.04.15/CMT e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.04.15/CMT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANT	FRASLE	UND	1.0	265,97	265,97
	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANT					
2	LAMPADA FAROL	EXELITE	UND	6.0	30,05	180,30
	LAMPADA FAROL					
3	LAMPADA FAROL DE MILHA	EXELITE	UND	2.0	40,30	80,60
	LAMPADA FAROL DE MILHA					



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

4	POLIA ALTERNADOR	zen	UND	1.0	230,05	230,05
	POLIA					ALTERNADOR
5	DISCO DE FREIO	HIPER	UND	2.0	240,05	480,10
	DISCO	DE				FREIO
6	AMORTECEDOR DT	COFAP	UND	2.0	420,01	840,02
	AMORTECEDOR					DT
7	AMORTECEDOR TS	COFAP	UND	1.0	420,01	420,01
	AMORTECEDOR TS					
8	CORREIA DENTADA	dayco	UND	1.0	180,05	180,05
	CORREIA					DENTADA
9	TENSOR DA CORREIA	NYTRON	UND	1.0	280,05	280,05
	TENSOR	DA				CORREIA
10	RADIADOR	DENSO	UND	1.0	1.100,05	1.100,05
	RADIADOR					
11	BUCHA BAND GRANDE	VGER	UND	1.0	115,40	115,40
	BUCHA	BAND				GRANDE
12	COMANDO BUZINA	GENUINA	UND	1.0	170,10	170,10
	COMANDO					BUZINA
13	CONDENSADOR AR COND	ROYCE	UND	1.0	550,10	550,10
	CONDENSADOR	AR				COND
14	POLIA VIRAB	GENUINA	UND	1.0	380,10	380,10
	POLIA					VIRAB
15	SENSOR NIVEL	TSA	UND	1.0	115,10	115,10



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

	SENSOR					NIVEL
16	PNEU 225/65R17	BARUM	UND	4.0	1.050,05	4.200,20
	PNEU					225/65R17
17	CILINDRO RODA TS	CONTROL	UND	2.0	170,05	340,10
	CILINDRO	RODA				TS
18	KIT BATENTE AMORTECEDOR DT	COFAP	UND	2.0	422,70	845,40
	KIT	BATENTE				AMORTECEDOR DT
19	KIT BATENTE AMORTECEDOR TS	MOBE	UND	2.0	175,20	350,40
	KIT BATENTE AMORTECEDOR TS					
20	TERMINAL DIREÇÃO L/D	VIEMAR	UND	2.0	189,05	378,10
	TERMINAL	DIREÇÃO				L/D
21	TERMINAL DIREÇÃO L/E	VIEMAR	UND	2.0	189,00	378,00
	TERMINAL DIREÇÃO L/E					
22	VELA FLE	NGK	UND	4.0	120,10	480,40
	VELA FLE					
23	CONDENSADOR AR	ROYCE	UND	1.0	954,95	954,95
	CONDENSADOR AR					
24	ALTER. 12V 90A	VALEO	UND	1.0	1.420,05	1.420,05
	ALTER.	12V				90A
25	AMORT TS	COFAP	UND	2.0	280,02	560,04
	AMORT					TS
26	AMORT TD	COFAP	UND	2.0	379,02	758,04
	AMORT TD					
27	ANEL SEG.	MAHLE	UND	1.0	320,30	320,30
	ANEL					SEG.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

28	ANEL SINCR	RCN	UND	1.0	320,30	320,30
	ANEL					SINCR
29	BOBINA IGNIC.	NGK	UND	1.0	532,30	532,30
	BOBINA					IGNIC.
30	CIL. MESTRE FREIO	CONTROL	UND	1.0	455,20	455,20
	CIL.	MESTRE				FREIO
31	DISCO FREIO DT	FREMAX	UND	1.0	268,30	268,30
	DISCO	FREIO				DT
32	BOMBINA INGS	BOSCH	UND	1.0	265,60	265,60
	BOMBINA					INGS
33	INTERRUPTOR VIDRO ELET	DIVERSO	UND	1.0	185,20	185,20
	INTERRUPTOR	VIDRO				ELET
34	TERMINAL DIREÇÃO	VIEMAR	UND	1.0	120,30	120,30
	TERMINAL					DIREÇÃO
35	PIVO SUSP LE	VIEMAR	UND	1.0	89,30	89,30
	PIVO	SUSP				LE
36	PIVO SUSP LD	VIEMAR	UND	1.0	89,30	89,30
	PIVO SUSP LD					
37	MOTOR VENTILADOR	DIVERSO	UND	1.0	607,30	607,30
	MOTOR VENTILADOR					
38	PNEU 205/55R16	BARUM	UND	4.0	550,18	2.200,72
	PNEU					205/55R16



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

39	BIELETAS LD	ZM	UND	2.0	60,10	120,20
	BIELETAS					LD
40	BIELETAS LE	ZM	UND	2.0	60,10	120,20
	BIELETAS LE					
41	BUCHA EIXO TS	AXIOS	UND	2.0	45,05	90,10
	BUCHA	EIXO				TS
42	JOGO DE CABO DE VELAS	NGK	UND	1.0	198,10	198,10
	JOGO DE CABO DE VELAS					
43	CILINDRO RD TS	CONTROIL	UND	1.0	110,01	110,01
	CILINDRO RD TS					
44	DISCO DE FREIO TS	HIPER	UND	2.0	137,05	274,10
	DISCO DE FREIO TS					
45	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS	MOBE	UND	2.0	137,05	274,10
	KIT	BATEDOR	AMORTECEDOR			TS
46	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TD	MOBE	UND	2.0	115,05	230,10
	KIT	BATEDOR	AMORTECEDOR			TD
47	KIT ROLAMENTO TS	VETOR	UND	2.0	120,05	240,10
	KIT ROLAMENTO TS					
48	JOGO PASTILHA DE FREIO	FRASLE	UND	1.0	140,20	140,20
	JOGO	PASTILHA	DE			FREIO
49	PIVO DA SUSPENSÃO	ZM	UND	2.0	110,05	220,10
	PIVO	DA				SUSPENSÃO
50	ROLAMENTO DIANT	SKF	UND	2.0	120,05	240,10
	ROLAMENTO					DIANT
51	JOGO VELA FLEX	NGK	UND	4.0	50,02	200,08



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

	JOGO VELA FLEX						
52	BATERIA 70AMP	MOURA	UND	1.0	670,10	670,10	
	BATERIA 70AMP						
53	COMPRESSOR AR	MAHLE	UND	1.0	2.085,05	2.085,05	
	COMPRESSOR AR						
54	MOTOR VENTILADOR	NOTUS	UND	1.0	539,02	539,02	
	MOTOR VENTILADOR						
55	AMORT. DT	COFAP	UND	2.0	399,05	798,10	
	AMORT. DT						
56	ANEL SINCR 5A	RCN	UND	1.0	320,05	320,05	
	ANEL SINCR 5A						
57	BOBINA IGNIC.	NGK	UND	1.0	550,05	550,05	
	BOBINA IGNIC.						
58	BOMBA COMB	BOSCH	UND	1.0	620,00	620,00	
	BOMBA COMB						
59	VLA ING	NGK	UND	1.0	88,05	88,05	
	VLA ING						
60	BOMBA DAGUA	MUSTER AUTO	UND	1.0	689,10	689,10	
	BOMBA DAGUA						
61	CABECOTE MOTOR	MANDO	UND	1.0	2.100,05	2.100,05	
	CABECOTE MOTOR						
62	CORREIA COM VALV	GATES	UND	1.0	175,05	175,05	
	CORREIA COM VALV						
63	PNEU 175/70R14	BARUM	UND	4.0	495,02	1.980,08	
	PNEU 175/70R14						
64	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA OU FLEX SAE 15W40	NEWCOIL	LT	50.0	24,60	1.230,00	
	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA OU FLEX SAE 15W40						
65	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA OU FLEX SAE 15W30	NEWCOIL	LT	50.0	24,60	1.230,00	
	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA OU FLEX SAE 15W30						
66	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 5W30	NEWCOIL	LT	50.0	35,10	1.755,00	
	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 5W30						



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

67	FILTRO DE OLEO PARA MOTOR 1.6 FLEX	NEWCOIL	UND	10.0	16,11	161,10
	FILTRO DE OLEO PARA MOTOR 1.6 FLEX					
68	FILTRO DE OLEO PARA MOTOR 2.0 A GASOLINA	NEWCOIL	UND	10.0	21,00	210,00
	FILTRO DE OLEO PARA MOTOR 2.0 A GASOLINA					
69	FILTRO DE OLEO PARA MOTOR A DIESEL 2.0 16V	NEWCOIL	UND	10.0	55,10	551,00
	FILTRO DE OLEO PARA MOTOR A DIESEL 2.0 16V					
70	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO A DIESEL 2.0 16V	NEWCOIL	UND	5.0	130,10	650,50
	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO A DIESEL 2.0 16V					
71	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO FLEX COM MOTOR 1.6	NEWCOIL	UND	5.0	14,10	70,50
	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO FLEX COM MOTOR 1.6					
72	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO A GASOLINA COM MOTOR 2.0	NEWCOIL	UND	5.0	15,10	75,50
	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO A GASOLINA COM MOTOR 2.0					
73	FILTRO DE AR PARA VEICULO A DIESEL 2.0 16V	NEWCOIL	UND	5.0	41,10	205,50
	FILTRO DE AR PARA VEICULO A DIESEL 2.0 16V					
74	FILTRO DE AR PARA VEICULO FLEX COM MOTOR 1.6	NEWCOIL	UND	5.0	25,10	125,50
	FILTRO DE AR PARA VEICULO FLEX COM MOTOR 1.6					
75	FILTRO DE AR PARA VEICULO A GASOLINA COM MOTOR 2.0	NEWCOIL	UND	5.0	30,11	150,55
	FILTRO DE AR PARA VEICULO A GASOLINA COM MOTOR 2.0					
						Valor total: 40.995,14

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06 de maio de 2024 e encerramento em 06 de maio de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 40.995,14 (quarenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e catorze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Tianguá, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Gestão e Manutenção



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

do Poder Legislativo de Tianguá, R\$ 40.995,14 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.04.15/CMT.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.04.15/CMT.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.04.15/CMT.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.04.15/CMT.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.04.15/CMT.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tianguá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TIANGUÁ/CE, 06 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
CNPJ/MF Nº 06.577.530/0001-83
ELVES RONIELLY CARVALHO DE LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

SAULO MOISES FREIRE PRADO

Data: 15/05/2024 10:23:16-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GS SOLUÇÕES AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ/MF Nº 07.684.124/0001-82
SAULO MOISES FREIRE PRADO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Gabriel Smith Moura da Costa

2 Ednildo Araújo de Lima